

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TROTE SOLIDÁRIO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (UNIFEOB)**, por intermédio da Coordenação de Responsabilidade Social, atendendo à portaria n. 06, de 1º de fevereiro de 2022 da Reitoria, torna público o presente regulamento para a realização do trote solidário nas dependências da Instituição e para a atribuição de atividades complementares relativas às doações realizadas em prol do Programa Institucional: “Na UNIFEOB, trote só Solidário!”.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa Institucional de Trote Solidário tem como objetivo recepcionar os estudantes ingressantes; promover a integração de todos e incentivar a cultura de ações de responsabilidade social.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Aberto a toda comunidade acadêmica: estudantes, docentes e colaboradores

DAS ARRECADAÇÕES E DOAÇÕES E DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º. O Programa Institucional de Trote Solidário promove ações sociais e de cidadania.

Parágrafo único: Fica estabelecido que ações que compõem o programa institucional de trote solidário são:

- Doações de sangue para Bancos de Sangue ou Hemocentros
- Doações de absorventes higiênicos para o Programa “Adote um ciclo” em parceria com o Instituto ELA
- Doações de fraldas geriátricas para o Lar de Idosos São José.

Art. 4º. As doações devem ser comprovadas e enviadas pelo sistema de Atividades Complementares no Portal da UNIFEOB.

§1º Cada curso de graduação define em regulamento próprio a quantidade de horas para cada ação.

§2º A entrega dos absorventes e fraldas geriátricas devem ser realizadas na Central de Relacionamento ou nos polos de apoio presencial.

§3º Os comprovantes de doação de sangue devem ser enviados diretamente pelo portal da UNIFEOB

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 5º. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: responsabilidade.social@unifeob.edu.br

Art. 6º. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Responsabilidade Social.

Art. 7º. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação até 01 de maio de 2023.



Profª Drª Patricia G. Furlanetto
Diretora de Sucesso do Estudante